

CONSELHO DELIBERATIVO CCL
GESTÃO 2022/2023



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se na sede do Clube Comercial de Lorena, o Conselho Deliberativo, em primeira convocação às 19 horas e 30 minutos, e em segunda convocação às 20 horas, para a oitava reunião ordinária da gestão dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e três, contando com as seguintes presenças: **Adriano Luiz dos Santos Lourenço, Ana Cristina Alves de Freitas Leal, Anderson Pedro dos Santos Prates, André Solon de Carvalho, Antonio Celso Ribeiro Rangel, Domingos Fernandes Urbano Neto, Eugenio Campos Neto, Fábio José de Freitas Costa, Ivaldo de Almeida Junior, Luciano Clayton Marton, Luiz Messias Santos Pereira, Marcos Paulo Guimarães Macedo, Milton Paulo Anselmi Demarco, Pedro Fernandes da Silva Junior, Rodney Guedes da Silva, Valdir Gomes Ramos, e Wilton das Neves Pinheiro.** Estiveram ausentes os conselheiros **José Maurício Jannuzzi, Pedro Henrique Campos e Valdir Rodrigues Moreira.** O presidente Domingos Fernandes Urbano Neto deu início à reunião às 19h50 horas, saudando os presentes. O primeiro secretário Luiz Messias Santos Pereira leu a circular de convocação para a oitava reunião ordinária e logo em seguida leu a ata da sétima reunião ordinária, que após ser ouvida pelos conselheiros foi aprovada por unanimidade. O primeiro secretário Luiz Messias Santos Pereira fez a leitura do pedido de afastamento do conselheiro e vice - presidente José Aurélio Chiaradia Pereira. O conselheiro Luiz Messias Santos Pereira e Antonio Celso Ribeiro Rangel apresentaram suas justificativas de ausência na sétima reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e vinte e três onde os mesmos foram deferidos pelo presidente do Conselho Deliberativo. A reunião ordinária foi prorrogada às 22 horas. **Pauta:**

I) Ofício 86/2023/D.E. , referente à ciência da Portaria 57, de 09 de junho de 2023, que estabelece as regras e medidas a serem observadas nos dias da realização do ARRAIÁ CCL 2023. Ofício 33/2023, encaminhado pelo Conselho Deliberativo em 14 de junho de 2023, e Ofício 95/2023/D.E. (em resposta). O presidente do Conselho Deliberativo fez uma leitura do Ofício 33/2023 e o mesmo fez uma breve explicação do mesmo. **II)** Ofício 32/2023 enviado pelo presidente do Conselho Deliberativo, em 07 de junho de 2023 e Ofício 91/2023/D.E., em resposta. (Descumprimento do Regimento Interno); O presidente do Conselho Deliberativo fez a leitura do Ofício 32/2023-CD e Ofício 91/2023-DE e o mesmo fez uma breve explicação dos ofícios. **III)** Ofício 90/2023/D.E., referente a comunicação de novo Termo de Contrato firmado junto ao Escritório Contábil Di Lorenzi para assumir a escrituração contábil dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2022 e nova requisição de dilação de prazo para entrega de toda a documentação contábil do período de junho a dezembro de 2022. (Descumprimento do Prazo); O presidente do Conselho Deliberativo Domingos Fernandes Urbano Neto fez leitura do Ofício 90/2023-DE e o mesmo fez uma breve explicação dos ofícios. O conselheiro Marcos Paulo Guimarães Macedo pediu a palavra para expor suas razões para o Conselho Deliberativo não flexibilizar as medidas a serem tomadas referente a contabilidade e situação financeira do clube, baseando-se no RI, pois o mesmo afirma que essa situação vem se arrastando há meses. O conselheiro Marcos Paulo Guimarães Macedo colocou como sugestão

CONSELHO DELIBERATIVO CCL GESTÃO 2022/2023



o levantamento em todos os itens de descumprimento da DE e informar a Diretoria Executiva que tome providência de todos os descumprimentos com uma data limite e caso sigam o descumprimento o Conselho Deliberativo o aplicaria as medidas cabíveis baseando-se pelo art. 160, XIV. O conselheiro Pedro Fernandes da Silva Junior pediu a palavra para fazer a leitura do Art. 160, XIV do Regimento Interno. O conselheiro Rodney Guedes pediu a palavra solicitando o cumprimento imediato do Art. 160, XIV. O presidente do Conselho Deliberativo Domingos Fernandes Urbano Neto abriu votação para criar uma Ordem do Dia. Em seguida abriu votação para incluir na Ordem do Dia a matéria criada por sugestão dos conselheiros presentes, para dilatar o prazo de entrega da documentação a que se refere o Art. 243 inciso V, em 10 dias, prazo este sugerido pelo Conselheiro Marcos Paulo Guimarães Macedo. Ambas as votações foram aprovadas por unanimidade. **IV)** Ofício 35/2023/CD, encaminhado pelo Conselho Deliberativo em 14 de junho de 2023 e Ofício 96/2023/D.E., em resposta. (Requerimentos dos Conselheiros: detalhamento de despesas / Velloznet); O presidente do Conselho Deliberativo fez a leitura do Ofício 96/2023-DE e o mesmo fez uma breve explicação dos ofícios. **V)** Aplicação do Art. 181; O presidente do Conselho Deliberativo fez a leitura na íntegra dos Art. 181 e 182 do Regimento Interno e o mesmo fez uma breve explicação para os presentes. O conselheiro Marcos Paulo Guimarães Macedo pediu a palavra, explicando toda sua situação referente ao contrato de prestação de serviço. O mesmo solicita a inclusão do texto a seguir, que diz: “Analisando o regimento interno é evidente que não há impedimento para que eu ocupe a cadeira de conselheiro, sobretudo em razão de que não sou concessionário de serviços do CCL, não tenho como pessoa física nenhum contrato de prestação de serviços com o CCL, o contrato existente com a pessoa jurídica do escritório onde sou sócio, foi celebrado e pago muito antes de qualquer período eleitoral, de votação e ou de diplomação, sendo que não foi finalizado apenas e tão somente em razão do fluxo de trabalho. Não há qualquer conflito de interesses. Por fim, a interpretação limitativa do regimento interno não pode ser aplicada de forma ampliativa e ou extensiva, tendo em vista os princípios jurídicos aplicáveis, principalmente para respeitar a vontade dos associados que votaram em minha pessoa e me elegeram sem qualquer oposição formal, defendendo-se a democracia que deve nortear nosso clube”. O conselheiro Luciano pediu a palavra mostrando sua indignação como foi levantado o caso do afastamento do conselheiro Marcos Paulo Guimarães Macedo. O conselheiro Wilton das Neves Pinheiro pediu a palavra expondo seu entendimento sobre o art. 181 do Regimento Interno, e que não é conflitante o fato do conselheiro Marcos Paulo atuar como conselheiro e ao mesmo tempo ser sócio proprietário do Escritório CMO atualmente prestando serviço para o Clube. O presidente do Conselho Deliberativo Domingos Fernandes Urbano Neto solicita à CCJ o parecer sobre o assunto, cujo o mesmo entrará na ordem do dia para deliberação do plenário na próxima reunião ordinária. Foi realizada a votação da aplicação do Art. 160, inciso XIV, aprovada pela maioria. **Breves comunicações:** O presidente do Conselho Deliberativo solicita que a Comissão de Esportes faça um levantamento da possibilidade de o Conselho Deliberativo prestar uma homenagem ao professor Miranda, e por solicitação do Conselheiro Eugênio Campos Neto, para o professor Ewerton. Como nenhum assunto mais foi tratado, o presidente deu por encerrada a reunião às **23h58**. Eu, Luiz Messias Santos Pereira, 1º. Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem for de direito. Lorena, 26 de junho de 2023.

CONSELHO DELIBERATIVO CCL
GESTÃO 2022/2023



Domingos Fernandes Urbano Neto

Presidente

Luiz Messias Santos Pereira

1º. Secretário